



**SEPROD**

**SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS**

**ATA DE JULGAMENTO DE RECURSOS**

**CONTRA O GABARITO PARCIAL DE TODOS OS CARGOS**

O setor de provas e avaliação da SEPROD reuniu-se junto com a equipe de professores, para analisar os recursos administrativos dos candidatos, opostos tempestivamente contra a publicação do gabarito parcial, proferindo os seguintes julgamentos e esclarecimentos de questões:

Banca Examinadora do Concurso Publico.



# SEPROD

SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

## **RESPOSTA AOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO MINISTÉRIO PÚBLICO**

### **CARGO: ESTAGIÁRIO DE DIREITO**

#### **QUESTÃO 01**

**Resposta: INDEFERIDO**

O texto não nega a importância da polícia para um estado ideal, nem a considera desnecessária. Fala-se de “inadequação” a tal estado, vocábulo que não apresenta relação de sinonímia com “indesejado” ou “desnecessário”. Em contrapartida, para os ideais do estado em que se vive (capitalista e opressor) a polícia, com o preparo que tem, cumpre o papel que lhe é dado.

#### **QUESTÃO 03**

**Resposta: INDEFERIDO**

A palavra “Exceção” está grafada, nessa mesma alternativa, de maneira incorreta: “excessão”, o que valida o gabarito.

#### **QUESTÃO 07**

**Resposta: INDEFERIDO**

A gramática normativa admite duas possibilidades de concordância quando o sujeito é composto e posposto ao verbo (situação da alternativa “C”): o verbo pode tanto concordar com todos os núcleos, sendo conjugado na terceira pessoa do plural, conforme alega o candidato, ou concordar com o núcleo mais próximo e ser conjugado na terceira pessoa do singular.

Como a questão solicita que o candidato aponte a alternativa INCORRETA e a alternativa “C”, segundo a variação culta da língua portuguesa, pode ser redigida tanto com o verbo no singular como no plural, não é possível que tal assertiva seja considerada igualmente correta.

#### **QUESTÃO 08**

**Resposta: INDEFERIDO**

A alternativa “B” (“Vamos assistir a nova peça de teatro que estreia no próximo ano”) apresenta duas possibilidades de interpretação, portanto o uso da crase depende do sentido que se deseja dar ao texto. Nesse caso, sem o uso da preposição, o que inviabiliza a ocorrência da crase, o verbo “assistir” significa “Prestar assistência” assim sendo, o sujeito afirma que serão assistentes do espetáculo e não espectadores como sugere a argumentação do candidato.



# SEPROD

SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

## Questão 18

### Resposta: INDEFERIDO

O recurso atendeu aos requisitos formais exigidos pelo Edital, razão pela qual se passa à análise do mérito do mesmo.

As alegações formuladas pelo recorrente não merecem amparo, quer seja em termos doutrinários, legislativos ou jurisprudenciais, senão vejamos:

O item I da questão impugnada está correto, na medida em que se refere ao direito imediato de nomeação quando houver contratação precária de pessoal para o exercício dos cargos oferecidos no Edital, seja pela desobediência à ordem classificatória ou mesmo através da contratação de terceiros de forma clandestina. Desta forma, havendo alguma dessas hipóteses não há no que se falar em discricionariedade por parte do Gestor Público, pois este estará vinculado ao dever de convocar e nomear imediatamente os candidatos aprovados que tiveram suas vagas ocupadas de forma precária, haja vista que restou comprovado a real necessidade do seu preenchimento imediato.

Com efeito, a Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IV, consagrou o princípio da estrita obediência à ordem classificatória de aprovação nos concursos:

“IV – durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, **aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos será convocado com prioridade** sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira”

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal consolidou o entendimento sobre a matéria, a exemplo deste recente julgado, *in verbis*:

“AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO. CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO. INSPETOR DE SEGURANÇA. **CONTRATAÇÃO PRECÁRIA DE PESSOAL. PRETERIÇÃO CARACTERIZADA.** EXAME DO CONJUNTO FÁTICOPROBATÓRIO E DE CLÁUSULAS DE EDITAL. SÚMULAS 279 E 454 DO STF. PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES. AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO. POSSIBILIDADE DE CONTROLE JUDICIAL DOS ATOS ADMINISTRATIVOS ABUSIVOS E ILEGAIS. AGRAVO IMPROVIDO.

I - Inviável em recurso extraordinário o reexame do conjunto fático-probatório constante dos autos e de cláusulas do edital de concurso. Incidência das Súmulas 279 e 454 do STF.

II - **O STF possui orientação no sentido de que a contratação em caráter precário, para o exercício das mesmas atribuições do cargo para o qual foi promovido concurso público, implica em preterição de candidato habilitado, quando ainda subsiste a plena vigência do referido concurso, o que viola o direito do concorrente aprovado à respectiva nomeação.** Precedentes.

III – Esta Corte possui entendimento no sentido de que o exame pelo Poder Judiciário do ato administrativo tido por ilegal ou abusivo não viola o princípio da separação dos poderes. Precedentes.

IV – Agravo regimental improvido” (RE 629.574-AgR, Rel. Min. Ricardo Lewandowski, Segunda Turma, DJe 23.4.2012 – (grifo nosso):

Assim sendo, à **unanimidade**, conhece do recurso administrativo e no mérito, **indefere-se**, mantendo como correta a alternativa contida na alínea “a” V V F.

Cientifique-se e Publique-se.



# SEPROD

SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

## QUESTÃO 25

Resposta: DEFERIDO

QUESTÃO ANULADA

O recurso atendeu aos requisitos formais exigidos pelo Edital, razão pela qual se passa à análise do mérito do mesmo.

Diante da situação hipotética narrada, a Banca Examinadora observou que a questão em comento apresentava mais de uma alternativa a ser assinalada como CORRETA, o que impossibilitou a sua resolução por parte dos candidatos.

Assim sendo, à **unanimidade**, conhece do recurso administrativo e no mérito, **defere-se**, anulando por consequência a questão 25.

Cientifique-se e Publique-se

## QUESTÃO 29

Resposta: DEFERIDO

QUESTÃO ANULADA

O recurso atendeu aos requisitos formais exigidos pelo Edital, razão pela qual se passa à análise do mérito do mesmo.

Diante da situação hipotética narrada, a Banca Examinadora observou que a questão em comento apresentava mais de uma alternativa a ser assinalada como INCORRETA, o que impossibilitou a sua resolução por parte dos candidatos.

Assim sendo, à **unanimidade**, conhece do recurso administrativo e no mérito, **defere-se**, anulando por consequência a questão 29.

Cientifique-se e Publique-se



# SEPROD

SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

## CARGO: ESTAGIÁRIO ENSINO MÉDIO INCOMPLETO

### QUESTÃO 30

Resposta: INDEFERIDO

$$N(A \cup B) = N(C) + N(L) - N(C \cap L)$$

$$N(A \cup B) = 56 + 42 - 21$$

$$N(A \cup B) = 89 - 21$$

$$N(A \cup B) = 77$$

Portanto 77 das pessoas entrevistadas gostam de café ou leite

Como foram consultadas 140 pessoas é só fazer  $140 - 77 = 63$

63 é o número de pessoas que não gostam de café ou leite.

A resposta correta é a que consta no gabarito letra "D".

A questão também pode ser respondida utilizando o diagrama de VENN.